



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

## **EDITAL Nº 186/2024**

*Processo seletivo interno público da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, em atendimento a Chamada nº. 35/2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).*

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no uso de suas atribuições, considerando a Chamada CNPq 35/2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado/Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) para apoio à formação de recursos humanos para pesquisa, visando a concessão de bolsas em conformidade com o que dispõe a Portaria CNPq nº 997/2022, e êxito da UNESC na referida Chamada Pública do CNPq, torna público o presente Processo Seletivo Interno Público.

### **1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente Processo Seletivo Interno tem por objetivo definir o número de cotas de bolsas a serem distribuídas aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGs) da UNESC, na modalidade acadêmica, no Projeto Institucional aprovado na Chamada CNPq 35/2023 de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado/Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), conforme consta em seu item 5.2:

5.2. A IES/ICT deverá realizar processo seletivo interno público para definição do número de bolsas a ser distribuído a cada PPG, com base no Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação aprovado na Chamada e no número de bolsas aprovado pelo CNPq em cada modalidade (mestrado e doutorado).

### **2 DO OBJETO**

2.1 O objeto do presente Processo Seletivo Interno abrange 3 (três) cotas de bolsas de mestrado e 3 (três) cotas de bolsas de doutorado contempladas pela UNESC mediante o sucesso obtido pela sua participação na Chamada CNPq 35/2023 de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado/Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) – por meio da submissão realizada pela PROPIEX/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Processo 422544/2023-0, sob o título: Programa Multiprofissional de Inserção Social na Pós-graduação.

### **3 DO PÚBLICO ALVO**

3.1 Encontram-se habilitados a participar deste processo seletivo interno os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNESC, na modalidade acadêmica,

com aderência ao Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação apresentado e aprovado pela UNESCO<sup>1</sup> junto ao CNPq sob número 422544/2023-00 na Chamada CNPq 35/2023 de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado/Programa Institucional de Bolsas de Pós- Graduação (PIBPG).

#### 4 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrição	Da publicação deste edital até às 23h59 do dia 12/05/2024
Homologação preliminar das inscrições	13/05/2024
Prazo recursal	14/05/2024
Homologação e publicação final das inscrições	15/05/2024
Publicação da classificação preliminar final	20/05/2024
Prazo recursal	21/05/2024
Publicação da classificação final	22/05/2024
Prazo para indicação dos bolsistas pela coordenação do PPG à PROPIEX para implementação das bolsas PIBPG	Até 10/06/2024

#### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas da data de publicação deste edital até às 23h59min do dia 12 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://www.unesc.net/portal/extranet>

5.2 Para se inscrever neste processo de seleção, o Coordenador do PPG deverá postar, no link descrito no item anterior, o Plano de Trabalho constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e em formato PDF, que deverá conter:

- a) Identificação da proposta e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- b) Justificativa (possíveis impactos das bolsas solicitadas para o fortalecimento do programa);
- c) Inserção social (possíveis impactos da inserção social na Pós-graduação, para gerar inovação, impacto socioambiental, social, econômico e cultural);
- d) Programa de extensão (identificando a sequência de execução por etapa);
- e) Plano de divulgação científica;
- f) Indicar aproximação com os objetivos do desenvolvimento sustentável;
- g) Processo de acompanhamento: avaliação dos bolsistas no programa;
- h) Número de bolsas solicitadas para o curso de mestrado e/ou número de bolsas solicitadas para o curso de doutorado.

---

<sup>1</sup> São objetivos do projeto, no âmbito da Pós-Graduação, o desenvolvimento de estratégias voltadas à resolução de problemas que incidem sobre o ambiente de vida do entorno universitário, a partir da criação de um programa permanente para a troca de experiências entre os estudantes e a comunidade, para a construção de marcos comuns de intervenção. Como estratégias de execução, o projeto prevê a inserção transversal de teorias de impacto social nas diferentes disciplinas ofertadas pelos PPGs da Unesc. A formação de redes interprogramas e multidisciplinares, para a elaboração de planos de intervenção que coloquem em prática os conhecimentos, tecnologias e produtos é também estratégico para que a intervenção universitária nas comunidades seja perene, e venha a somar aos seus anseios de desenvolvimento. O projeto tem como meta ampliar a vinculação multidisciplinar dos recursos humanos pós-graduados da instituição com entidades, projetos e ações sociais que se beneficiem dos conhecimentos, produtos e estratégias por ela produzidos, com vias a promovê-los, ampliando seu impacto sobre sujeitos e sobre o ambiente de vida regional como um todo.

5.3 O número de cotas de bolsas pretendidas pelo Programa deverá considerar cotas com vigência de 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado.

5.3.1 Não pode ser realizado o fracionamento temporal das bolsas de mestrado (24 meses) ou de doutorado (48 meses), por meio da destinação de uma mesma bolsa integral a mais de um aluno, sob o risco de comprometer o cumprimento do Projeto Institucional para Pesquisa aprovado pelo CNPq ou, ainda, os próprios objetivos da Chamada CNPq 35/2023.

5.3.2 As cotas de bolsas de mestrado acadêmico e/ou doutorado acadêmico deverão ser destinadas a discentes ingressantes no PPG no ano de 2024.

## 6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia 13/05/2024, por meio do endereço eletrônico <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/309/2024/1>

6.2 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado à PROPIEX/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* até as 23h59min do dia 14/05/2024, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para [propieux@unesc.net](mailto:propieux@unesc.net).

6.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando a PROPIEX/Diretoria de Pesquisa e Pós- Graduação *Stricto Sensu* por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

6.3 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia 15/05/2024, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/309/2024/1>

6.4 Serão homologadas somente as inscrições realizadas pelo público alvo descrito no item 3 deste Edital, e desde que estas observem todos os requisitos dispostos no item 5.

## 7 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.1 Após a homologação das inscrições, os Planos de Trabalho serão submetidos à análise e julgamento de mérito por Comissão designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2 Cada programa poderá receber no máximo uma bolsa, os programas que possuírem somente mestrado, terão a preferência para essas bolsas.

7.3 O plano de trabalho será avaliado seguindo os critérios abaixo:

CRITÉRIOS	PESO
1. Mérito, clareza, relevância e aderência do Plano de Trabalho para a Inserção Social na Pós-graduação.	2
2. Adequação da capacidade do PPG para o desenvolvimento do Plano de Trabalho de Inserção Social na Pós-graduação.	1

3. Potencial do Plano de Trabalho de Inserção Social na Pós-graduação para gerar inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional.	1
4. Potencial da estratégia de acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho de Inserção Social na Pós-graduação para a disseminação dos resultados para a sociedade (plano de divulgação científica)	1

7.4 A nota final de cada Plano de Trabalho será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 7.3.

7.5 A distribuição das bolsas se dará pela ordem de classificação.

## 8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A listagem preliminar das inscrições aprovadas no processo de seleção estará disponível no dia 20/05/2024, no endereço eletrônico <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/309/2024/>  
1

8.2 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado à PROPIEX/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* até as 23h59min do dia 21/05/2024, a ser encaminhado exclusivamente [propix@unesc.net](mailto:propix@unesc.net);

8.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando a PROPIEX/Diretoria de Pesquisa e Pós- Graduação *Stricto Sensu* por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

8.3 O resultado final das inscrições aprovadas estará disponível no dia 22/05/2024, no endereço eletrônico <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/309/2024/>  
1

## 9 DA CONCESSÃO DAS COTAS DE BOLSAS DO PIBPG

9.1 Após a definição do número de bolsas a serem distribuídas a cada PPG, mediante divulgação do resultado final pela PROPIEX/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, os PPGs deverão realizar processo seletivo de bolsistas observando o que preceitua a Portaria CNPq Nº 997, de 15 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) para apoio à formação de recursos humanos para pesquisa.

9.2 Dos requisitos para concessão dos benefícios

9.2.1 Exigir-se-á do mestrando, para concessão e/ou manutenção de bolsa:

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País.
- II. Ser classificado em processo seletivo do PPG para concessão do benefício.
- III. Estar regularmente matriculado no Curso de Mestrado do PPG participante.
- IV. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado.
- V. Não estar aposentado.

- VI. Dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa de Pós-Graduação, em especial as seguintes:
- a) submeter artigo científico em revista científica de estrato superior (A1 - A4) em colaboração com seu orientador e coorientador, durante a vigência da bolsa;
  - b) participar do fórum bianual para o acompanhamento das pesquisas, metas e ações previstas no projeto;
  - c) colaborar nos eventos científicos da UNESCO, tais como: Semana de Ciência e Tecnologia, Congresso Ibero-Americano de Humanidades, Ciências e Educação, e outros eventos científicos que vierem a ser designados pelo PPG;
  - d) participar de um evento relacionado a extensão e a inserção social;
  - e) Participar dos projetos ciência na comunidade e diálogos da ciência na universidade;
  - f) acompanhar as atividades da universidade gratuita.
- VII. Não possuir vínculo empregatício ou funcional, observadas as condições e ressalvas da Portaria CNPq nº 997/2022.
- VIII. Os demais requisitos previstos nas normativas específicas da agência de fomento e no termo de compromisso de bolsista.

9.2.2 Exigir-se-á do doutorando, para concessão e/ou manutenção de bolsa:

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País.
- II. Ser classificado em processo seletivo do PPG para concessão do benefício.
- III. Estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado do PPG participante.
- IV. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- V. Não estar aposentado.
- VI. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa de Pós-Graduação, em especial as seguintes:
  - a) aprovar artigo científico em revista científica de estrato superior (A1 - A4) em colaboração com seu orientador e coorientador, durante a vigência da bolsa;
  - b) participar do fórum bianual para o acompanhamento das pesquisas, metas e ações previstas no projeto;
  - c) colaborar nos eventos científicos da UNESCO, tais como: Semana de Ciência e Tecnologia, Congresso Ibero-Americano de Humanidades, Ciências e Educação, e outros eventos científicos que vierem a ser designados pelo PPG;
  - d) participar de dois eventos relacionados à extensão e a inserção social;
  - e) Participar dos projetos ciência na comunidade e diálogos da ciência na universidade;
  - f) acompanhar as atividades da universidade gratuita;
- VII. Não possuir vínculo empregatício ou funcional, observadas as condições e ressalvas da Portaria CNPq nº 997/2022.
- VIII. Os demais requisitos previstos nas normativas específicas da agência de fomento e no termo de compromisso de bolsista.

9.3 A inobservância dos requisitos presentes no item 9.2 acarretará a revogação do benefício, suspensão do repasse e o dever de restituir os valores recebidos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de

cobrança administrativa.

9.4 Após o processo de seleção dos bolsistas pelos PPGs, a coordenação do PPG deverá enviar à PROPIEX/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* indicação de discentes que serão contemplados com as bolsas PIBPG de mestrado e/ou doutorado, conforme prazo estabelecido no Cronograma (item 4), até as 23h59min do dia 10 de junho de 2024, por meio de formulário eletrônico [disponível aqui](#), contendo:

- a) Nome completo do bolsista;
- b) CPF;
- c) Nível acadêmico (mestrado/doutorado);
- d) Número de celular do bolsista;
- e) E-mail do bolsista;
- f) Link do Currículo Lattes do bolsista;
- g) Nome do professor orientador;
- h) Número da agência e da conta bancária pessoal, exclusivamente do Banco do Brasil, para o recebimento dos valores da bolsa;
- i) Link de acesso a página do PPG com o resultado da seleção.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à PROPIEX/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone (48) 3431-2607, também WhatsApp, e e-mail: [propieux@unesc.net](mailto:propieux@unesc.net).

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão.

Criciúma, SC, 08 de maio de 2024

Profa. Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão



**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO**

- 1. Identificação da proposta e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***
- 2. Justificativa** (*possíveis impactos das bolsas solicitadas para o fortalecimento do programa – até 300 palavras*);
- 3. Inserção social** (*possíveis impactos da inserção social na Pós-graduação, para gerar inovação, impacto socioambiental, social, econômico e cultural– até 300 palavras*)
- 4. Programa de execução** (*identificando a sequência de execução por etapa– até 300 palavras*)
- 5. Plano de divulgação científica;** (*até 300 palavras*)
- 6. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;** (*Indicar aproximação com os objetivos do desenvolvimento sustentável – até 300 palavras*)
- 7. Processo de acompanhamento: avaliação dos bolsistas do programa** (*até 300 palavras*);
- 8. Bolsa solicitada para o curso de Mestrado ou Doutorado, por ordem de preferência.**

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Criciúma, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Assinatura do(a) Coordenador(a) do  
PPG Nome por extenso  
Coordenador(a) do PPG em (XXX)**

